



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250902103714**, intitulada **DECRETO Nº. 150, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO ATRIBUÍDAS À VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO, COM O RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 02/09/2025 22:52 | **Autorização:** 02/09/2025 22:52 | **Circulação:** 03/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00651, 03/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto regulamenta o procedimento de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de São Vicente do Seridó, estabelecendo que o condutor infrator é o principal responsável pelas penalidades decorrentes de infrações cometidas na direção, enquanto os titulares dos setores de transporte respondem por irregularidades relacionadas à manutenção, licenciamento e documentação dos veículos. O normativo define prazos de até cinco dias para identificação do condutor, apresentação de defesa ou pagamento direto ao órgão de trânsito, e prevê que, na omissão do servidor, a administração poderá efetuar o pagamento e buscar o ressarcimento mediante desconto na remuneração, limitado a 10% do valor bruto, parcelado em até cinco vezes, ou por ação regressiva, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com base no §6º do art. 37 da Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250902103714&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 15:09